

## Proc. Administrativo 10- 1.958/2026

---

**De:** Régis A. - ASS-GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 22/06/2026 às 11:13:00

**Setores (CC):**

GAB-PREF

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, ASS-GAB, PROC-GERAL, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, SEC-AGROP-DESEN-RURAL, GESTÃO-ADM-AGROP

### NITROGÊNIO

aos cuidados do prefeito municipal [Vitorio Antunes de Paula - GAB-PREF](#), para tratativas no processo.

—  
**Régis Augusto Anderção**  
*Chefe de Gabinete*

*DECRETO N°225/2022*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_71\_.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação  
Processo Administrativo nº 1958/2026

Trata-se o presente processo da contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido, nos termos da tabela do anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Considerando que a necessidade de fornecimento contínuo de nitrogênio líquido para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, especialmente no âmbito dos programas de inseminação artificial voltados ao melhoramento genético do rebanho bovino do Município de Reserva do Iguaçu/PR.

Considerando que o nitrogênio líquido constitui insumo essencial para a conservação de doses de sêmen em botijões criogênicos, mantendo temperaturas adequadas para preservar a viabilidade do material genético utilizado nas práticas reprodutivas. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desse insumo compromete diretamente a integridade das doses armazenadas, podendo ocasionar perdas irreversíveis e prejuízos às ações de assistência técnica prestadas aos produtores rurais.

Considerando que a perspectiva do interesse público, a manutenção desse insumo é indispensável para garantir a continuidade dos serviços de apoio à pecuária local, promovendo o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade genética do rebanho e o fortalecimento da atividade agropecuária, que representa relevante fonte de renda e desenvolvimento econômico no meio rural do município.

No que se refere a contratação direta, há previsão no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

### DETERMINO:

A realização de contratação direta através da Dispensa de Licitação, com base no Art.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: [adm@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:adm@reservadoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Evidentemente que a presente contratação não consta previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, pois se trata serviço para atendimento de evento superveniente, impossível de ser previsto anteriormente, autorizo a contratação sem a previsão no plano.

Dentre os Agentes de Contratação nomeados pela Portaria 032/2025, fica designado o Sra. **Alessandro dos Anjos** para condução do certame.

É a decisão.

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27EC-DCFC-1DD0-E214

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITORIO ANTUNES DE PAULA (CPF 855.XXX.XXX-20) em 22/06/2026 13:40:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/27EC-DCFC-1DD0-E214>